www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 | Edição nº 2679 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2

PODER EXECUTIVO 3

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 5

Secretaria de Assistência Social 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº , DE 6 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, GUARDA, CONTROLE E CONSULTA DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL "CONHECENDO A CÂMARA", NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, II e XI da LOM;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso X, e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo uniforme para o recebimento, conferência, guarda, controle e consulta das autorizações para utilização de imagem e voz dos participantes do programa institucional "Conhecendo a Câmara", nos termos da Resolução nº 5/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina os procedimentos administrativos relativos ao recebimento, conferência, guarda, controle e consulta dos Termos de Autorização para utilização de imagem e voz de crianças e adolescentes participantes do programa institucional "Conhecendo a Câmara" (Resolução nº 5/2026, bem como define as atribuições da *Escola do Legislativo* e da *Secretaria de Comunicação*.

Art. 2º Compete à *Escola do Legislativo*:

I – realizar o agendamento das visitas escolares;

II – encaminhar aos pais ou responsáveis legais os Termos de Autorização para Utilização de Imagem e Voz;

III – receber os termos devidamente assinados;

IV – conferir a regularidade formal da documentação apresentada;

V – registrar e controlar as autorizações recebidas;

VI – manter arquivados os termos de autorização no respectivo processo administrativo ou no sistema oficial de gestão documental da Câmara Municipal;

VII – elaborar a relação nominal dos participantes autorizados e daqueles que não possuem autorização para utilização de imagem e voz;

VIII – encaminhar formalmente à Secretaria de Comunicação, antes da realização da visita, a relação prevista no inciso VII, por meio de expediente administrativo ou sistema oficial de gestão documental;

IX – prestar esclarecimentos à Secretaria de Comunicação sempre que houver dúvida quanto à situação de determinada autorização.

Art. 3º Compete à Secretaria de Comunicação:

I – receber a relação de participantes autorizados e não autorizados encaminhada pela Escola do Legislativo;

II – realizar a cobertura fotográfica e audiovisual das atividades institucionais, observando rigorosamente as restrições constantes da relação recebida;

III – selecionar apenas as imagens e os registros audiovisuais passíveis de divulgação institucional;

IV – divulgar conteúdo institucional exclusivamente em relação aos participantes cuja autorização tenha sido informada pela Escola do Legislativo;

V – comunicar imediatamente à Escola do Legislativo qualquer dúvida quanto à existência, validade ou abrangência de determinada autorização, abstendo-se de divulgar a respectiva imagem ou registro audiovisual até a confirmação da regularidade documental.

Art. 4º A guarda, o controle e a gestão documental dos Termos de Autorização para utilização de imagem e voz são de responsabilidade exclusiva da Escola do Legislativo.

§1º Os documentos permanecerão vinculados ao respectivo processo administrativo ou ao sistema oficial de gestão documental da Câmara Municipal, observadas as normas de gestão documental, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

§2º As autorizações permanecerão disponíveis para consultas administrativas, auditorias, atendimento aos titulares dos dados ou a seus representantes legais e demais hipóteses legalmente previstas.

Art.5º A relação de participantes autorizados e não autorizados constitui o documento de referência para a atuação da Secretaria de Comunicação quanto à divulgação institucional das imagens e dos registros audiovisuais produzidos durante o programa.

Parágrafo único. Eventual alteração na situação das autorizações deverá ser comunicada formalmente pela Escola do Legislativo à Secretaria de Comunicação antes da divulgação do material institucional.

Art. 6º É vedada a divulgação de imagem ou voz de participante que não possua autorização válida ou cuja situação documental apresente pendência, dúvida ou irregularidade.

Art. 7º As unidades administrativas envolvidas deverão observar, no tratamento dos dados pessoais, os princípios da finalidade, adequação, necessidade,

segurança, prevenção, transparência e responsabilização previstos na legislação aplicável.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Presidência, mediante manifestação da Procuradoria Jurídica, quando necessário.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 6 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 015/2025 – Processo nº 3152/2026 - Contratante: Município de Louveira – Detentora: FREZZA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Nos moldes do Protocolo nº 2026/003152, o prazo originalmente estabelecido na presente ata fica prorrogado por 12 meses. Em razão dessa prorrogação, também ficam renovados os quantitativos inicialmente previstos na ata de registro de preços (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO): Item 01 - 560 – HR - TRATOR DE ESTEIRA 140 HP, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 16.000 KG TRATOR DE ESTEIRA 140 HP, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 16.000 KG – R$ 280,00; Item 02 - 6.240 – HR - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 110 HP COM PESO DE OPERAÇÃO DE 12.000 KG, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3 M³ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 110 HP COM PESO DE OPERAÇÃO DE 12.000 KG, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3 M³ – R$ 201,58; Item 03 - 3.950 – HR - PÁ CARREGADEIRA 114 HP COM PESO DE OPERAÇÃO DE 11.000 KG E CAÇAMBA MÍNIMA DE 2M³ PÁ CARREGADEIRA 114 HP COM PESO DE OPERAÇÃO DE 11.000 KG E CAÇAMBA MÍNIMA DE 2M³ – R$ 170,00; Item 04 - 6.400 – HR - RETRO ESCAVADEIRA 110 HP TRAÇÃO 4X4 COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,80 M³ RETRO ESCAVADEIRA 110 HP TRAÇÃO 4X4 COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,80 M³ – R$ 205,00; Item 05 - 1.600 – HR - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO POTÊNCIA 130 HP, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 10.000 KG – R$ 100,00; Item 06 – 1.600 – HR - ROLO COMPACTADOR LISO, POTÊNCIA 130 HP, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 10.000 KG ROLO COMPACTADOR LISO, POTÊNCIA 130 HP, COM PESO DE OPERAÇÃO DE 10.000 KG – R$ 100,00; Item 07 - 1.660 – HR - CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA COM POTÊNCIA DE 380 CV E CAPACIDADE DE 30.000KG CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA COM POTÊNCIA DE 380 CV E CAPACIDADE DE 30.000KG – R$ 250,00; Item 08 - 600 - HR - CAMINHÃO PLATAFORMA COM POTÊNCIA DE 240 CV E 17.000 KG CAMINHÃO PLATAFORMA COM POTÊNCIA DE 240 CV E 17.000 KG – R$ 180,00; Item 09 - 9.200 – HR - CAMINHÃO TRUCADO 280CV DE POTÊNCIA TRAÇÃO 6X4 COM PESO DE OPERAÇÃO DE 15.000 KG E CAÇAMBA MÍNIMA DE 15M³ CAMINHÃO TRUCADO 280CV DE POTÊNCIA TRAÇÃO 6X4 COM PESO DE OPERAÇÃO DE 15.000 KG E CAÇAMBA MÍNIMA DE 15M³ – R$ 200,00; Item 10 - 960 – HR - CAMINHÃO MUNK HIDRÁULICO COM POTÊNCIA DE 280 CV - 20T COM LANÇA PARA IÇAMENTO MÍNIMO DE 15 METROS CAMINHÃO MUNK HIDRÁULICO COM POTÊNCIA DE 280 CV - 20T COM LANÇA PARA IÇAMENTO MÍNIMO DE 15 METROS – R$ 280,00; Item 11 - 256 – HR - PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM TESOURA ELÉTRICA ALTURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 10 METROS, COM PLATAFORMA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 2,48 X 0,80 X 2,17M COM MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODAS. PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM TESOURA ELÉTRICA ALTURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 10 METROS, COM PLATAFORMA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 2,48 X 0,80 X 2,17M COM MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODAS – R$ 150,00; Item 12 - 256 – HR - PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO MASTRO ELÉTRICA ALTURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 10 METROS, COM PLATAFORMA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 2,70 X 1,00 X 1,99M COM MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODAS. PLATAFORMA ELEVATÓRIA TIPO MASTRO ELÉTRICA ALTURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 10 METROS, COM PLATAFORMA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 2,70 X 1,00 X 1,99M COM MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODAS. – R$ 150,15; Item 13 - 2.000 – HR - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONGREACH COM LANÇA ESTENDIDA MÍNIMA DE 16 METROS, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,6 M³ E CAPACIDADE 21.000 KG ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONGREACH COM LANÇA ESTENDIDA MÍNIMA DE 16 METROS, COM CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,6 M³ E CAPACIDADE 21.000 KG. – R$ 330,00; Item 14 - 240 – HR – CAMINHÃO COM CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF – R$ 180,00; Item 15 - 1.500 – HR – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA DE 120 HP – R$ 260,00; Item 16 - 1.600 – HR – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI RETRO ESCAVADEIRA COM POTÊNCIA DE 49 A 60 HP TRAÇÃO 4X4 – R$ 150,00 – Assinatura: 14/05/2026.

Louveira, 07 de julho de 2026. Adriano da Silva Araújo – Gestor do Contrato.

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Gestor do Fundo de Previdência do Município de Louveira, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa para serviços de locação de implantação,

manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Louveira, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 59.061,00, consoante parecer nos autos do processo nº 003049/2026 (Dispensa de Licitação). Publique-se. Louveira, 14 de maio de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 095/2023 – Processo Administrativo nº 2026/PTO003270 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: ESPORTE CLUBE NOVA ESTRELA – O PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme ofício e solicitação. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal firmar um novo contrato com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. – Assinatura: 25/06/2026.

Louveira, 07 de julho de 2026. MARCO ANTONIO BIAZZI – Gestor do Contrato.

.....

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002/2026 – Processo nº 003049/2026 – Contratante: Município de Louveira – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – F.P.M.L. – Contratada: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Louveira, sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social. – Valor: R$ 59.061,00 - Código de recurso e fonte: 03. 01. 01. 04. 122. 0301. 0062. 3. 3. 90. 40. 00 – Modalidade: Dispensa de Licitação – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/05/2026.

Louveira, 07 de julho de 2026. Anderson Ricardo Finamore – Gestor.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 087/2026 – Processo nº 014/2026 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: SAVEWATER OBRAS E SANEAMENTO LTDA – Objeto: Implantação do sistema de desidratação do lodo da estação de tratamento de água - ETA do Município de Louveira – Valor: R$ 2.054.899,92 - Códigos de recursos e fontes: 518 - 01 - 01.14.01.17.512.0141.0106.4.4.90.51.00 Tesouro; 518 - 95 - 01.14.01.17.512.0141.0106.4.4.90.51.00 Transferências e Convênios Federais – Modalidade: EDITAL Nº 013/2026 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Vigência: 08 meses – Assinatura: 03/07/2026.

Louveira, 07 de julho de 2026. Douglas Roberto Philomeno – Gestor do Contrato.

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO
10ª FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS DE LOUVEIRA

1. Objeto

A Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o processo pré-cadastro para food trucks, trailers e comerciantes em geral interessados em comercializar produtos alimentícios tipicamente nordestinos na **10ª Festa das Tradições Nordestinas de Louveira.**

• **Datas do Evento:** 19, 20, 26 e 27 de setembro de 2026.

• **Horário de Funcionamento:** Das 11h às 22h.

• **Local:** Área de Lazer do Trabalhador.

• **Objetivo:** Celebrar e valorizar a cultura e a gastronomia nordestina, gerando emprego, renda e oportunidades estritamente para os empreendedores residentes na nossa cidade (Louveira).

• **Período de Inscrição:** As inscrições para o Pré Cadastro, estarão abertas no período de **08 a 28 de julho de 2026.**

2. Forma de Inscrição:

O(s) interessado(s) deverá(ão) preencher, obrigatoriamente, o Formulário Pré Cadastro constante em anexo, observando o correto preenchimento de todas as informações nele exigidos. Após o preenchimento, o formulário deverá ser enviado em formato PDF e encaminhado para o endereço eletrônico **cultura.nordestina@louveira.sp.gov.br**, dentro do prazo estabelecido neste Pré-Cadastro.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & EVENTOS

FORMULÁRIO PRÉ CADASTRO

DADOS DO PROPONENTE (EXCLUSIVO MORADOR DE LOUVEIRA)

( ) Pessoa Física | ( ) Pessoa Jurídica

Nº DO CARTÃO CIDADÃO DE LOUVEIRA (OBRIGATÓRIO E ATUALIZADO):
_____

Nome Completo / Razão Social:
_____
Nome Fantasia (se houver):
_____
CPF / CNPJ: _____

Estado Civil: _____
RG: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Completo:
_____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____

CEP: _____
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
E-mail: _____

BLOCO B: CATEGORIA E ESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO

Tipo de Estrutura (Escolha apenas 1 opção):
( ) Food Truck / Trailer - Dimensões: _____ metros de largura x _____ metros de comprimento.
( ) Barraca / Tenda - Dimensões: _____ metros de largura x _____ metros de comprimento.
( ) Sem Estrutura

Especificações Técnicas do Negócio:
Categoria da Gastronomia (Descreva o cardápio/produtos com preferência para culinária nordestina):
_____
_____
Necessita de energia elétrica fornecida pela Prefeitura? ( ) Sim ( ) Não
Potência total dos seus equipamentos (em Watts): _____ W

Louveira, 07 de julho de 2026

Israel Lima
Secretário de Cultura e Eventos

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 09, de 04 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recursos do Programa Superação SP para o exercício de 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social acerca dos recursos destinados ao Programa Superação SP para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos do Programa Superação SP para o exercício de 2026, no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se ao fortalecimento das ações da Proteção Social, observando-se as diretrizes, normativas e instrumentos de planejamento da Política de Assistência Social.

Art. 3º A execução dos recursos será realizada pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e os objetivos do Programa Superação SP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 04 de junho de 2026.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br